



Autor: Prefeitura Municipal.-
Projeto de lei nº 09/86
Processo nº 15/86

03
[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.271
De 05 de Março de 1 986

Autoriza a celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social, para a manutenção de Creches Municipais localizadas em bairros periféricos da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 03/março/1 986, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social do Estado de São Paulo, para a manutenção de Creches Municipais, localizadas em bairros periféricos da cidade.

Artigo 2º - As creches de que trata o artigo anterior são próprios municipais e destinam-se exclusivamente ao atendimento de população carente em faixa etária própria.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) de março de 1 986 (mil novecentos e oitenta e seis).

[Handwritten signature]
CLÓDOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

[Handwritten signature]
JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 036 do livro competente nº 24.-

PROCESSO Nº 35/70 - "PC" -